



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do 1º ano (R1) dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde para o ano de 2026, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1077 de 12 de novembro de 2009, aprovadas pela Comissão de Residência Multiprofissional, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e Congregação da FCM.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível nos endereços <https://portal.fcm.unicamp.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2026/> e <http://www.comvest.unicamp.br/residenciamultiprofissional> podendo outras informações serem obtidas junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, e pelo e-mail coremu@unicamp.br ou telefone (19) 3521-8873.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTegra DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

TÓPICOS DO EDITAL
1.DOS PROGRAMAS OFERECIDOS
2.DAS INSCRIÇÕES
3.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
4.DA 1ª FASE
5.DA 2ª FASE
6.DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS
7.DAS NOTAS
8.DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
9.DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
10.DAS MATRÍCULAS

11. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

12. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

14. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

15. DOS HORÁRIOS

16. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

17. DOS RECURSOS

18. DA BONIFICAÇÃO

19. DOS DEVERES DO EGRESO DO PRM EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR – COMPROMISSO SOCIAL APÓS A CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

20. DA BIBLIOGRAFIA

21. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

22. ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino e treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais e duração máxima de 03 anos.

1.2 - A Universidade Estadual de Campinas, por meio da Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Educação Física, Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, Instituto de Física "Gleb Wataghin", Faculdade de Odontologia de Piracicaba, Centro de Engenharia Biomédica, Hospital de Clínicas (HC), Hospital Estadual Sumaré (HES), Hospital da Mulher "Professor Doutor José Aristodemo Pinotti" (CAISM), Hospital Regional de Piracicaba, Santa Casa de Misericórdia de Limeira e em parceria com as Secretarias de Saúde das Prefeituras Municipais de Campinas, Piracicaba e Limeira, oferece quatro programas de residência multiprofissional e três programas de residência em área profissional da saúde (uniprofissional):

1.2.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com foco nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), para enfermeiros, fonoaudiólogos e profissionais de educação física, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

1.2.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO, com foco nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), para enfermeiros, fonoaudiólogos e profissionais de educação física, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

1.2.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - para fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, aprovado por Ato Autorizativo homologado na 1a

Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS de 24 de janeiro de 2024.

1.2.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, para enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 1, de 18 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

1.2.5 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FÍSICA MÉDICA, para bacharéis em física e/ou física médica, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 11, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1.2.6 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - para cirurgiões dentistas, aprovado pela Portaria Conjunta Nº 43, de 26 de janeiro de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Ministério da Saúde.

1.2.7 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA HOSPITALAR - para fisioterapeutas, aprovado por Ato Autorizativo homologado na 1a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS de 24 de janeiro de 2024.

1.3 - Número de vagas para candidatos residentes no país:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Profissão	Vagas
Enfermagem	4
Fonoaudiologia	2
Educação Física	2

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	
Profissão	Vagas
Enfermagem	4
Fonoaudiologia	2
Educação Física	2

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	
Profissão	Vagas
Fonoaudiologia	4
Psicologia	2
Terapia Ocupacional	2

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	
Profissão	Vagas
Enfermagem	2
Fonoaudiologia	1
Psicologia	7
Terapia Ocupacional	5

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uniprofissional) – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	
Profissão	Vagas
Odontologia	2

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uniprofissional) – FÍSICA MÉDICA	
Área de Concentração	Vagas
Medicina Nuclear	2
Radiodiagnóstico	1
Radioterapia	2

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uniprofissional) – FISIOTERAPIA HOSPITALAR	
Profissão	Vagas
Fisioterapia	9
Fisioterapia – Compromisso Social	1

1.4 - O número de vagas oferecidas poderá sofrer alterações no caso de credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde.

1.5 - Em caso de não preenchimento de todas as vagas, poderá ser realizado processo seletivo para vagas remanescentes.

1.6 - O oferecimento do programa de residência em fisioterapia hospitalar – Compromisso Social visa contribuir com a ampliação da oferta de vagas em especialidades estratégicas e a fixação de especialistas em regiões carentes destes profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.6.1 - O ingresso no programa implica no compromisso do candidato selecionado em, imediatamente após o término da residência, matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp, com o desenvolvimento de projeto de pesquisa atuando com a graduação de uma Universidade Federal do plano de expansão das escolas médicas a ser definido oportunamente, por período igual ao da formação na especialidade (2 anos), com o recebimento do mínimo equivalente a bolsa Fapesp de mestrado e de doutorado, respectivamente para o curso que estiver fazendo, para atividades assistenciais de 20 horas semanais que preferencialmente envolva graduandos ou residentes.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/10 às 16h do dia 15/10/2025, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico disponível no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia 16/10/2025, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3 - Para o Programa em Saúde da Criança e Adolescente e o Programa em Saúde do Adulto e Idoso, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação conforme abaixo:

2.3.1 – Enfermagem e Fonoaudiologia: candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026.

2.3.2 – Educação Física: candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026.

2.4 – Para o Programa em Reabilitação Psicossocial, poderão se inscrever no processo seletivo todos os candidatos graduados em bacharelado na área exigida, ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026.

2.5 - Para o Programa em Saúde Mental, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026.

2.6 - Para o Programa em Física Médica (todas as áreas de concentração), poderão se inscrever no processo seletivo todos os candidatos graduados em bacharelado na área exigida, ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026.

2.7 - Para o Programa em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026.

2.8 - Para o Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar, somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação exigida nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluir-lo até o dia 28/02/2026

2.9 - No período das 9h às 16h do dia 01/10/2025, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente por meio do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.9.1 - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.9.2 - Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados.

2.10 - No período das 9h às 16h do dia 01/10/2025, os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer upload em arquivo pdf de até 3MB da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, conforme especificado a seguir:

2.10.1 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.10.1.1 - Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.10.1.2- Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.10.2 - Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.10.2.1 - Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.10.2.2- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio- doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste documento, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

2.10.2.3 - Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.10.2.4 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste documento, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.10.2.5 - Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família, cheque cidadão ou auxílio emergencial;

2.10.3 - Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.10.3.1 - Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

2.10.3.2 - Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.10.3.3- Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.10.4 - Cédula de identidade (RG)

2.11 – Não serão aceitos documentos por correio ou qualquer outra forma de encaminhamento que não seja a estabelecida no item 2.10.

2.12 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 03/10/2025, à partir das 16h.

2.13 - Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 9h do dia 06/10 às 16h do dia 15/10/2025.

2.14 - O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.15 - A inscrição no Processo Seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.16 - NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 16/10/2025 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.17 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.18 Não haverá devolução de taxas de inscrição já pagas.

2.19 - A lista dos candidatos regularmente inscritos e habilitados para as provas escritas objetiva e dissertativa, assim como o local da realização das provas e a relação candidato x vaga, serão publicados no dia 24/10/2025 à partir das 16h no site do Processo Seletivo.

3.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4.DA 1^a FASE

4.1 - As provas da 1^a fase serão realizadas no dia 09/11/2025 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo em 24/10/2024 à partir das 16h, e terão a duração máxima total de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo período mínimo de 2 horas.

4.2. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARER AO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 13 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4.3. As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, sendo de sua responsabilidade o preenchimento da Folha de Respostas e a entrega destas, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em

função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.4. No dia das provas o candidato deverá levar lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

4.4.1. Os candidatos às vagas do Programa em Física Médica, além dos objetos previstos no item anterior, deverão levar calculadora científica e régua milimetrada.

4.5 A 1^a FASE

4.5.1 – PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.5.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÕES EDUCAÇÃO FÍSICA E FONOAUDIOLOGIA: de peso 3,0, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROFISSÃO ENFERMAGEM: de peso 2,0, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: de peso 2,0, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL: de peso 3,0, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 2,5, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.5 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.6 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: de peso 4, pontuada de 0 a 10 , composta por 40 questões de múltipla escolha valendo 0,25pt cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.1.7 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA HOSPITALAR: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2- PROVA ESCRITA DISSERTATIVA:

4.5.2.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROFISSÕES EDUCAÇÃO FÍSICA E FONOAUDIOLOGIA: de peso 2,0, pontuada de 0 a 10, composta por 2 questões dissertativas valendo 5pts cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROFISSÃO ENFERMAGEM: de peso 3,0, pontuada de 0 a 10, composta por 3 questões dissertativas versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: de peso 3,0, pontuada de 0 a 10 valendo 3,33pts cada, composta por 3 questões dissertativas, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL: de peso 2,0, pontuada de 0 a 10, composta por 2 questões dissertativas valendo 5pts cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.5 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 2,5, pontuada de 0 a 10, composta por 2 questões dissertativas valendo 5pts cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.6 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA: de peso 4, pontuada de 0 a 10, composta por 4 questões dissertativas valendo 2,5pts cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.7 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: de peso 5, pontuada de 0 a 10, composta por 3 questões de dissertativas valendo 3,33pts cada, versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

4.5.2.8 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA HOSPITALAR: não haverá prova dissertativa.

4.6 – COM EXCEÇÃO DOS CANDIDATOS DA FISIOTERAPIA HOSPITALAR, TODOS OS CANDIDATOS SERÃO SUBMETIDOS ÀS DUAS PROVAS DA 1^a FASE, PORÉM, SOMENTE TERÃO A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA, OS CANDIDATOS COM MELHOR DESEMPENHO NA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, ESTANDO OS DEMAIS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO:

4.6.1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

4.6.1.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.1.2 - Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha.

4.6.1.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.2 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

4.6.2.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.2.2 - Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha.

4.6.2.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL:

4.6.3.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.3.2 - Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 25 primeiros classificados na prova de múltipla escolha.

4.6.3.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.4 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE MENTAL:

4.6.4.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.4.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.4.3 - Nos casos de oferecimento de 5 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.4.4 - Nos casos de oferecimento de 7 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 28 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.4.5 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.5 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

4.6.5.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.5.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 15 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.5.3 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.6.6 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

4.6.6.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 8 primeiros classificados na prova de múltipla escolha;

4.6.6.2 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação terão a sua prova dissertativa corrigida.

4.7 - Serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1^a fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

4.7.1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

4.7.1.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.1.2 – Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.1.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.7.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL:

4.7.2.1 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.2.2 – Nos casos de oferecimento de 4 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.2.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.7.3 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

4.7.3.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 10 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.3.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 16 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.3.3 - Nos casos de oferecimento de 4 e 5 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados na 1^a

fase;

4.7.3.4 - Nos casos de oferecimento de 7 vagas, serão convocados os 25 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.3.5 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.7.4 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

4.7.4.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 9 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.4.2 - Nos casos de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.4.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.7.5 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

4.7.5.1 - No caso de oferecimento de 2 vagas, serão convocados os 8 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.5.2 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.7.6 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA HOSPITALAR:

4.7.6.1 - Nos casos de oferecimento de 1 vaga, serão convocados os 3 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.6.2 - Nos casos de oferecimento de 9 vagas, serão convocados os 27 primeiros classificados na 1^a fase;

4.7.6.3 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.8. O gabarito da prova escrita objetiva será publicado no site do Processo Seletivo em 09/11/2025 à partir das 19h.

4.9. A lista dos candidatos convocados para a 2^a fase e o local e horário da realização serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 28/11/2025 à partir das 16h.

5. DA 2^a FASE

5.1 - A 2^a fase consistirá de prova de análise de currículo e prova de entrevista ou prova teórico/prática, a saber:

5.1.1 - PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: NO PERÍODO DAS 9H DO DIA **01/12 ÀS 16H DO DIA 02/12/2025**, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2^a FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 3MB DO CURRICULUM LATTES, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados seguindo a ordem da descrição abaixo:

5.1.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: de peso 2, pontuada de 0 a 10, com exceção da profissão enfermagem, cujo peso será 1. Os documentos deverão ser organizados, impreterivelmente, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

5.1.1.1.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.1.3 – Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq atualizado;

5.1.1.1.4 - Cópias dos documentos comprobatórios, na ordem que são apresentados no currículo Lattes. Somente serão pontuados os ítems que forem devidamente comprovados, da seguinte forma:

I. Quanto à qualificação profissional: (4,0)

Item	Pontuação
Iniciação científica com financiamento e/ou TCC na Área de Concentração	0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;
Iniciação científica sem financiamento	0,25 pt (máximo 0,25 pt);
Participação em eventos com apresentação de trabalhos	0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);
Participação em eventos (congressos, seminários, cursos e outros) NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO sem apresentação de trabalhos	0,10 pt para cada (máximo 1,0 pt);
Especialização/Aprimoramento com carga horária mínima de 360h para especialização	0,50 pt;
Atividades de extensão (Projetos de Extensão, Cursos de Extensão, PET, VerSUS, etc..)	0,25 pt (máximo de 0,25 pt)

II. Quanto à produção intelectual: (2,5)

Item	Pontuação
Trabalhos publicados em periódicos indexados	0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);
Trabalhos publicados em anais	0,25 pt cada (máximo 1,0 pt);
Premiações	0,50 pt;

III. Quanto à experiência na área profissional: (3,5)

Item	Pontuação
Assistencial: 0,50 pt para cada ano completo	0,50 pt para cada ano completo, (máximo 1,0 pt, na profissão escolhida).
Atividades de extensão, participação em LIGAs Estudantis, monitorias, cursos de curta duração na Área de Concentração , com mínimo de 30 horas, estágios extracurriculares com carga horária mínima de 60 horas e/ou participação no Teste de Progresso	0,50 (máximo 2,5 pt);

5.1.1.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: de peso 1,0, pontuada de 0 a 10. Os documentos deverão ser organizados, impreterivelmente, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

- 5.1.1.2.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;
- 5.1.1.2.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 5.1.1.2.3 – Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq atualizado;
- 5.1.1.2.4 - Cópias dos documentos comprobatórios, na ordem que são apresentados no currículo Lattes. Somente serão pontuados os ítems que forem devidamente comprovados, da seguinte forma:

I. Quanto à qualificação profissional: (4,5)

Item	Pontuação
------	-----------

Iniciação científica com financiamento e/ou TCC na Área do Adulto e Idoso	0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;
Iniciação científica com financiamento e/ou TCC em outras áreas	0,25 pt (máximo 0,5 pt);
Iniciação científica e/ou TCC sem financiamento	0,25 pt (máximo 0,25 pt);
Participação em eventos (congressos, seminários, palestras e outros eventos científicos) com apresentação de trabalhos	0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);
Participação em eventos (congressos, seminários, palestras e outros eventos científicos) sem apresentação de trabalhos	0,10 pt para cada (máximo 0,5 pt);
Especialização/Aprimoramento com carga horária mínima de 360h para especialização	0,25 pt (máximo 0,25 pt);
Formação Complementar (Cursos na área do adulto e idoso)	0,2 pt (máximo de 1,0 pt)

II. Quanto à produção intelectual: (2,5)

Item	Pontuação
Trabalhos publicados em periódicos indexados	0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);
Trabalhos publicados em anais	0,2 pt cada (máximo 1,0 pt);
Premiações	0,50 pt;

III. Quanto à experiência na área profissional: (3,0)

Item	Pontuação
Atuação profissional e Estágios extracurriculares com carga horária mínima de 60 horas	0,25 pt para cada semestre completo (máximo 1,0 pt, na profissão escolhida).
Participação em programas e projetos de extensão	0,25 pt por programa/projeto (máximo 1,0 pt).
Participação em LIGAs Estudantis, PET, monitorias, e/ou participação no Teste de Progresso	0,25 pt por item (máximo 1,0 pt).

5.1.1.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL: de peso 2, pontuada de 0 a 10. Os documentos deverão ser organizados, impreterivelmente, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

5.1.1.3.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.3.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.3.3 – Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq atualizado;

5.1.1.3.4 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.3.5 - Cópias dos documentos comprobatórios, na ordem que são apresentados no currículo Lattes.

Somente serão pontuados os itens que forem devidamente comprovados, da seguinte forma:

I. Quanto à qualificação profissional: (4,0)

Item	Pontuação
Iniciação científica com financiamento	0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;
Iniciação científica sem financiamento ou TCC e/ou TCC na Área de Concentração	0,25 pt (máximo 0,25 pt);
Participação em eventos com apresentação de trabalhos	0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);
Participação em eventos (congressos, seminários, cursos e outros) NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO sem apresentação de trabalhos	0,10 pt para cada (máximo 1,0 pt);
Especialização/Aprimoramento com carga horária mínima de 360h para especialização	0,50 pt;
Atividades de extensão (Projetos de Extensão, Cursos de Extensão, PET, VerSUS, etc..)	0,25 pt (máximo de 0,25 pt)

II. Quanto à produção intelectual: (2,5)

Item	Pontuação
Trabalhos publicados em periódicos indexados	0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);
Trabalhos publicados em anais	0,25 pt cada (máximo 1,0 pt);
Premiações	0,50 pt;

III. Quanto à experiência na área profissional: (3,5)

Item	Pontuação
Assistencial: 0,50 pt para cada ano completo	0,50 pt para cada ano completo, (máximo 1,0 pt, na profissão escolhida).
Atividades de extensão, participação em LIGAs Estudantis, monitorias, cursos de curta duração na Área de Concentração , com mínimo de 30 horas, estágios extracurriculares com carga horária mínima de 60 horas e/ou participação no Teste de Progresso	0,50 (máximo 2,5 pt).;

5.1.1.4 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: de peso 1, pontuada de 0 a 10:

5.1.1.4.1- Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.4.2- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.4.3- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.4.4 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

Item	Pontuação
------	-----------

Estágios na área	1. Se \geq 80 horas: 4,00 pt; / Se $<$ 80 horas: 2,00 pt. Estágio em pontos da Rede de Atenção Psicossocial;
Iniciação científica com financiamento	0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;
Participação em eventos com apresentação de trabalhos	0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos	0,10 pt para cada (máximo 0,5 pt);
Trabalhos publicados em periódicos indexados	0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);
Atividades de extensão, com carga horária mínima de 64 horas (PET, VerSUS, monitoria, etc..)	1,5pt;
Experiência profissional na área da saúde (acima de 6 meses, incluindo Aprimoramento e Residência	1,0 pt.

5.1.1.5 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA: de peso 1, pontuada de 0 a 10:

5.1.1.5.1 - Os candidatos, além de fazerem upload no sistema dos documentos abaixo listados, deverão apresentar, na entrevista, os mesmos documentos encadernados, em espiral ou pasta com grampos, na ordem apresentada abaixo:

5.1.1.5.2- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.5.3- Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.5.4- Cópia do histórico escolar do curso de graduação

5.1.1.5.5 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, em ordem cronológica, abaixo descritos e assim pontuados:

Item	Pontuação
Estágios na área (máximo 2,00 pts)	1. Se $>$ 300 horas: 1,00 pt/estágio; 2. Se \leq 300 horas: (número de horas / 300 = n pts.), por estágio (máximo 1,00 pt.)
Iniciação científica/pesquisa	1,00 pt. cada (máximo 2,00 pts.);
Monitoria durante o curso	0,50 pt/monitoria (máximo 1,00 pt.);
Participação em (congressos, seminários, cursos e outros)	0,20 pt. Por evento (máximo 1,00 pt.).
Trabalhos apresentados em eventos: 0,50 pt. por trabalho	0,50 pt. por trabalho (máximo 2,00 pt).
Experiência profissional em Física Médica (acima de 6 meses)	1,00 pt.
Artigo publicado em periódico indexado (máximo 1,00 pt.)	<ul style="list-style-type: none"> • Como autor: 1,00 pt.; • Como coautor: 0,5 pt/artigo.

5.1.1.6 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E

TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

5.1.1.6.1 - de peso 1, pontuada de 0 a 10, constará da análise dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues pelo candidato conforme abaixo:

5.1.1.6.2 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.6.3 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.6.4 - Formulário de Avaliação de Currículo (disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.1.1.6.5 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

- Organizar o currículo e documentos comprobatórios na mesma sequência e distribuição descrita a seguir.
- Não serão pontuados itens sem documento comprobatório oficial.

Item	Pontuação
Iniciação científica (IC) na Área de CTBMF com financiamento	1,0 ponto – (máximo 2,0 pt);
Iniciação científica (IC) na Área de CTBMF sem financiamento, realizada enquanto graduando. Obrigatória declaração oficial da Instituição de Ensino Superior.	0,50 ponto – (máximo 1 pt);
Monitoria / Programa de estágio discente (PAD) na Área de Cirurgia Buco Maxilo Facial, em disciplinas do curso de Graduação em odontologia enquanto graduando - mínimo de 60 horas Obrigatória declaração oficial da Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (máximo 1,5 pt);
*Participação em congressos da área de CTBMF com apresentação de trabalhos científicos pelo candidato. O candidato deve ser o primeiro autor e apresentador do trabalho.	0,2 ponto – (1,0 pt);
*Menção honrosa / premiações em apresentação em co ngresso da Área de CTBMF. O candidato deve ser o primeiro autor e apresentador do trabalho.	0,3 ponto – (máximo 1,2 pt)
*Participação em congresso na Área de CTBMF	0,1 ponto (máximo 0,5 pt)
Proficiência comprovada em Inglês Para tanto, o comprovante deve ser emitido por uma das instituições listadas abaixo, observada a pontuação mínima exigida e a data de realização A PARTIR DE 20/10/2023: - União Cultural Brasil Estados Unidos (UCBEU) e Proficiência da UCBEU (nota mínima 6); - Exame da Universidade de Michigan (mínimo B1); - IELTS (nota mínima 6,5); - TOEFL: ITP (mínimo de 527 pontos) ou iBT (mínimo de 71 pontos);	0,8 ponto (máximo 0,8pt)
Publicação do trabalho de IC do candidato	0,6 ponto (máximo 1,2 pt)

como artigo completo publicado em periódico indexado em uma das bases de dados listadas abaixo**	
Publicação de artigo completo com tema da área de CTBMF publicado em periódico indexado em uma das bases de dados listadas abaixo**	0,4 ponto (máximo 0,8 pt)

* Serão pontuados **congressos** realizados Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO), IADR (International Association for Dental Research, Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CBCTBMF), Sociedade Brasileira de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (SOBRACIBU), International Association of Oral and Maxillofacial Surgeons (IAOMS), Asociación Latinoamericana de Cirugía y Traumatología Bucomaxilofacial (ALACIBU), AO Foundation (Arbeitsgemeinschaft für Osteosynthesefragen), International Bone Research Association (IBRA).

** Serão aceitos apenas artigos publicados em periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases de dados: Embase, Cochrane, PubMed/MEDLINE, Scopus ou Web of Science (WoS).

5.1.1.7 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA HOSPITALAR: de peso 3, pontuada de 0 a 10. Os documentos deverão ser organizados, impreterivelmente, seguindo-se a ordem da ficha de inscrição:

5.1.1.7.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.7.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.7.3 - Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq atualizado;

5.1.1.7.4 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo, preenchido e com os comprovantes numerados pela ordem do formulário);

5.1.1.7.5 - Cópias dos documentos comprobatórios, na ordem que são apresentados no currículo Lattes. Somente serão pontuados os itens que forem devidamente comprovados, da seguinte forma:

I. Quanto à qualificação profissional: (4,0)

Item	Pontuação
Iniciação científica com financiamento e/ou TCC na Área de Concentração	0,50 pt para cada até no máximo 1,0 pt;
Iniciação científica sem financiamento	0,25 pt (máximo 0,25 pt);
Participação em eventos com apresentação de trabalhos	0,20 pt para cada máximo (1,0 pt);
Participação em eventos (congressos, seminários, cursos e outros) NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO sem apresentação de trabalhos	0,10 pt para cada (máximo 1,0 pt);
Especialização/Aprimoramento com carga horária mínima de 360h para especialização	0,50 pt;
Atividades de extensão (Projetos de Extensão, Cursos de Extensão, PET, VerSUS, etc..)	0,25 pt (máximo de 0,25 pt)

II. Quanto à produção intelectual: (2,5)

Item	Pontuação
Trabalhos publicados em periódicos indexados	0,50 pt cada (máximo 1,0 pt);
Trabalhos publicados em anais	0,25 pt cada (máximo 1,0 pt);
Premiações	0,50 pt;

III.Quanto à experiência na área profissional: (3,5)

Item	Pontuação
Assistencial: 0,50 pt para cada ano completo	0,50 pt para cada ano completo, (máximo 1,0 pt, na profissão escolhida).
Atividades de extensão, participação em LIGAs Estudantis, monitorias, cursos de curta duração na Área de Concentração , com mínimo de 30 horas, estágios extracurriculares com carga horária mínima de 60 horas e/ou participação no Teste de Progresso	0,50 (máximo 2,5 pt).;

5.1.1.8 – Não serão considerados, sob hipótese alguma, documentos entregues após o período informado no item 5.1.1.

5.1.2 - PROVA DE ENTREVISTA OU PROVA TEÓRICO/PRÁTICA

5.1.2.1 - Com exceção da entrevista do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, cuja realização será on-line, a 2ª fase dos programas será realizada de forma presencial. A prova de entrevista ou prova teórico/prática será realizada no período de 01 a 05/12/2025, sendo o dia escolhido de acordo com a disponibilidade dos Programas, nas datas e horários específicos publicados no site do Processo Seletivo no dia 28/11/2025 à partir das 16h.

5.1.2.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE APÓS O HORÁRIO DETERMINADO NÃO SERÃO ADMITIDOS ATRASOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

5.1.2.3 - A prova será assim constituída:

5.1.2.3.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÕES EDUCAÇÃO FÍSICA E FONOAUDIOLOGIA:

5.1.2.3.1.1 - Prova teórico/prática, de peso 3, pontuada de 0 a 10, que poderá ocorrer em pequenos grupos ou individualmente, baseada em caso clínico, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

a. Discussão de núcleo profissional (especificidades da profissão, propostas de intervenção e uso de terminologias adequadas) (até 4,00 pt.)

b. Discussão de campos de saberes e práticas (atuação interdisciplinar e multiprofissional; o trabalho interprofissional e colaborativo; o trabalho em rede) (até 3,00 pt.)

c. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, organização e clareza de ideias: (até 3,00 pt.)

5.1.2.3.1.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROFISSÃO ENFERMAGEM: peso 4, pontuação de 0 a 10 pontos.

5.1.2.3.1.1.1.1 - A prova poderá ser realizada individualmente ou em pequenos grupos, a partir de casos clínicos ou situações-problema. Serão avaliadas as seguintes dimensões:

I. Habilidades Técnicas e Conhecimento Científico (até 7,0 pontos)

- a. Análise crítica e resolução de caso clínico ou situação-problema – até 4,0 pontos
- b. Domínio dos conhecimentos específicos da profissão – até 2,0 pontos
- c. Articulação com saberes interprofissionais e proposta de trabalho colaborativo – até 1,0 ponto

II. Habilidades Comportamentais e Atitudes Profissionais (até 3,0 pontos)

- a. Comunicação verbal e não verbal, escuta ativa e clareza de ideias – até 1,5 ponto
- b. Postura ética, empatia, respeito à diversidade e comportamento profissional – até 1,5 ponto

5.1.2.3.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO:

5.1.2.3.2.1 - Entrevista e/ou Prova teórico/prática, de peso 4, pontuada de 0 a 10, que poderá ocorrer em pequenos grupos ou individualmente, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

- a. Compreensão e domínio do conhecimento de núcleo profissional (até 5,00 pt.)
- b. Integração entre saberes e práticas interprofissionais e colaborativas (até 2,00 pt.)
- c. Análise comportamental, comunicação, desenvoltura e postura profissional (até 3,00 pt.)

5.1.2.3.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL:

5.1.2.3.3.1 - Prova teórico/prática, de peso 3, pontuada de 0 a 10, que poderá ocorrer em pequenos grupos ou individualmente, baseada em caso clínico, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

- a. Discussão de núcleo profissional (especificidades da profissão, propostas de intervenção e uso de terminologias adequadas) (até 4,00 pt.)
- b. Discussão de campos de saberes e práticas (atuação interdisciplinar e multiprofissional; o trabalho interprofissional e colaborativo; o trabalho em rede) (até 3,00 pt.)
- c. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, organização e clareza de ideias: (até 3,00 pt.)

5.1.2.3.4 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

5.1.2.3.4.1 - Prova teórico/prática, de peso 4, pontuada de 0 a 10, em grupo, versando sobre diagnóstico psicossocial, manejo terapêutico e sustentação de proposições em pequeno grupo multiprofissional, avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a. Discussão de núcleo profissional: até 2 pts.
- b. Discussão de campos de saberes e práticas: até 2 pt.
- c. Trabalho interprofissional: até 3 pts.
- d. Discussão em rede: até 3 pts.

5.1.2.3.5 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

5.1.2.3.5.1 - Prova de entrevista, de peso 1, pontuada de 0 a 10, individual, sendo o candidato interpelado acerca do currículo:

- a. Avaliação do conhecimento e resultados obtidos: Até 8 pts;

b. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais do candidato: Até 2 pts.

5.1.2.3.6 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

5.1.2.3.6.1 - Entrevista, que será realizada pela plataforma Google Meet, não possuirá peso e nota.

5.1.2.3.7 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA HOSPITALAR:

5.1.2.3.7.1 - Prova teórico/prática, de peso 3, pontuada de 0 a 10, que poderá ocorrer em pequenos grupos ou individualmente, baseada em caso clínico, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

- a. Avaliação da comunicação interpessoal e interprofissional, assim como da postura ética e profissional durante o processo seletivo. (até 3,00 pontos);
- b. Discussão de caso clínico (avaliação de raciocínio clínico e prática baseado em evidências científicas (até 4,00 pt.);
- c. Ética e trabalho em equipe multiprofissional (até 3,00 pt.).

6.DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Profissional;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, receptor, gravador, “relógios inteligentes” ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.3.3 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.3.4 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coremu@unicamp.br informando a necessidade até o dia 15/10/2025 às 16h.

6.3.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coremu@unicamp.br informando a necessidade até o dia 15/10/2025 às 16h.

6.3.5.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.3.5.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.3.5.3 - À candidata lactante que necessitar amamentar, será concedido tempo adicional de 1 hora para realização da prova.

7.DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, considerado o peso das provas e as notas obtidas, conforme os critérios abaixo:

7.1.2 - A NOTA DA 1^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÕES EDUCAÇÃO FÍSICA E FONOAUDIOLOGIA, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.2.1. - A Nota da 1^a Fase = [3,0 × (nota da prova objetiva) + 2,0 × (nota da prova dissertativa)] /5,0.

7.1.2.1.1. - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROFISSÃO ENFERMAGEM: será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.2.1.1.1 - A Nota da 1^a Fase = [2,0 × (nota da prova objetiva) + 3,0 × (nota da prova dissertativa)] /5,0.

7.1.3 - A NOTA DA 1^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.3.1 - A Nota da 1^a Fase = [2,0 × (nota da prova objetiva) + 3,0 × (nota da prova dissertativa)] /5,0.

7.1.4 - A NOTA DA 1^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, será calculada pela forma abaixo:

7.1.4.1 - A Nota da 1^a Fase = [3,0 × (nota da prova objetiva) + 2,0 × (nota da prova dissertativa)] /5,0.

7.1.5 - A NOTA DA 1^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, será amédia aritmética das notas das provas objetiva e dissertativa.

7.1.6 - A NOTA DA 1^a FASE, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA, será amédia aritmética das notas das provas objetiva e dissertativa.

7.1.7 - A NOTA DA 1^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, será calculada pela forma abaixo:

7.1.7.1 - A Nota da 1^a Fase = [4,0 × (nota da prova objetiva) + 5,0 × (nota da prova dissertativa)] /9,0.

7.1.8 - A NOTA DA 1^a FASE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPIA HOSPITALAR, será calculada pela forma abaixo:

7.1.8.1 - Nota da 1^a Fase = [(nota da prova escrita objetiva)]

7.1.9 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA

DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÕES EDUCAÇÃO FÍSICA E FONOAUDIOLOGIA, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.9.1 - A Nota da 2^a Fase = [2,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 3,0 × (nota da prova teórico/prática)] /5,0.

7.1.9.1.1 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÃO ENFERMAGEM: será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.9.1.1.1 - A Nota da 2^a Fase = [1,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 4,0 × (nota da prova teórico/prática)] /5,0.

7.1.10 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.10.1 - A Nota da 2^a Fase = [1,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 4,0 × (nota da prova teórico/prática)] /5,0.

7.1.11 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.11.1 - [2,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 3,0 × (nota da prova teórico/prática)] /5,0.

7.1.12 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.12.1- A Nota da 2^a Fase = [(nota da prova de análise de currículo) + 4,0 × (nota da prova teórico/prática)] /5,0.

7.1.13 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA, será amédia aritmética das provas de análise de currículo e entrevista.

7.1.14 - A NOTA DA 2^a FASE, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, será calculada pela fórmula abaixo:

7.1.14.1- A Nota da 2^a Fase = [(nota da prova de análise de currículo)];

7.1.15 - A NOTA DA 2^a FASE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPIA HOSPITALAR, será calculada pela forma abaixo:

7.1.15.1 - A Nota da 2^a Fase = [3,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 3,0 × (nota da prova teórico/prática)] /6,0.

7.2 - A NOTA FINAL será atribuída de 0 a 10, sendo calculada pelas fórmulas abaixo:

7.2.1 – Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÕES EDUCAÇÃO FÍSICA E FONOAUDIOLOGIA:

7.2.1.1 - Nota Final = [3,0 × (nota da prova objetiva) + 2,0 × (nota da prova dissertativa) + 2,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 3,0 × (nota da prova teórico/prática)] / 10

7.2.1.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÃO ENFERMAGEM:

7.2.1.1.1.1 - Nota Final = [2,0 × (nota da prova objetiva) + 3,0 × (nota da prova dissertativa) + 1,0 × (nota da prova de análise de currículo) + 4,0 × (nota da prova teórico/prática)] / 10

7.2.1.1.1.1.1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROFISSÃO ENFERMAGEM: Nota de corte 7,0 (somente constarão no resultado final os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 em sua nota final).

7.2.2 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO, será calculada pela fórmula abaixo:

7.2.2.1 - Nota Final = $[2,0 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 3,0 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + 1,0 \times (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 4,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 10$

7.2.3 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, será calculada pela fórmula abaixo:

7.2.3.1 - Nota Final = $[3,0 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 2,0 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + 2,0 \times (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 3,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 10$

7.2.4 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL:

7.2.4.1 - Nota Final = $[2,5 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 2,5 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 4,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 10$

7.2.5 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

7.2.5.1 - Nota Final = $[4 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 4 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da prova de análise de currículo}) + (\text{nota da entrevista})] / 10$

7.2.6 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

7.2.6.1 - Nota Final = $[4 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 5 \times (\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da prova de análise de currículo})] / 10$

7.2.7 – Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPIA HOSPITALAR:

7.2.7.1 - $[4,0 \times (\text{nota da prova objetiva}) + 3,0 \times (\text{nota da prova de análise de currículo}) + 3,0 \times (\text{nota da prova teórico/prática})] / 10$

7.3 - As notas de cada fase e nota final serão consideradas até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.3.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.4 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.4.1 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SAÚDE DO ADULTO E IDOSO; SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL:

7.4.1.1 - Maior nota na prova teórico/prática;

7.4.1.2 - Maior nota na prova de múltipla escolha

7.4.1.3 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.4.1.4 - Maior nota na prova de análise de currículo;

7.4.1.5 - Maior idade.

7.4.2 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FÍSICA MÉDICA:

7.4.2.1 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.4.2.2 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;

7.4.2.3 - Maior nota na prova de entrevista;

7.4.2.4 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;

7.4.2.5 - Maior idade.

7.4.3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

7.4.3.1 - Maior nota na prova escrita de múltipla escolha;

7.4.3.2 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.4.3.3 - Maior nota na prova na análise de currículo;

7.4.3.4 - Maior idade.

7.4.4 - Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPIA HOSPITALAR:

7.4.4.1 - Maior nota na prova teórico/prática;

7.4.4.2 - Maior nota na prova de múltipla escolha;

7.4.4.3 - Maior nota na prova de análise de currículo;

7.4.4.4 - Maior idade.

7.5 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas, por fase, juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1- A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a opção do candidato, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 10/12/2025 a partir das 16h.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a opção do candidato, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 19/12/2025 a partir das 16h.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.4.1 - Para a Profissão Enfermagem – Saúde da Criança e do Adolescente, somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo e obtiveram nota final igual ou superior a 7,0.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2026.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - No período das 9h do dia 01/02/2026 às 16h de 10/02/2026, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

10 – DAS MATRÍCULAS

10.1 – No período das 9h do dia 10/02/2026 às 16h do dia 11/02/2026 os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>.

10.1.2 - A NÃO REALIZAÇÃO do UPLOAD dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso superior na área de inscrição, devidamente registrado, ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2026, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2026 (uma cópia frente e verso);

10.1.1 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

10.1.2 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA, NEM CONTA POUPIANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.1.3 - Título de eleitor (uma cópia);

10.1.4 - CPF próprio (uma cópia);

10.1.5 - Cédula de identidade - RG (uma cópia);

10.1.6 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.1.7 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Profissional do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025 ou ser oriundo de outro estado, protocolo de entrada do Conselho Regional-SP ou Cartão ou Carteira do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2026, dispensada a apresentação no caso de candidatos do programa em Física Médica (uma cópia).

10.3- Os candidatos formados em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

10.4- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente no Brasil e certificado de proficiência na língua portuguesa.

10.5 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2026.

11.2 - O NÃO COMPARCIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA, EXCETO EM CASO DE PROBLEMAS DE SAÚDE DO CANDIDATO, SEUS PAIS OU FILHOS (COMPROVADOS POR ATESTADO MÉDICO), OU EM CASO

DE ÓBITO DOS PAIS OU FILHOS (COMPROVADO VIA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE ÓBITO).

12- DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia 12/02/2026, os candidatos não classificados para matrícula em 1^a chamada (excedentes) poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, por meio de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o upload dos documentos no site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/> no prazo estabelecido.

12.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até o último dia útil antes da data limite fixada pela CNRMS para cadastro dos residentes.

12.3 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2026 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2026.

12.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 28/02/2026 iniciarão suas atividades imediatamente.

13 – DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

13.1.1 - Antes do início das atividades do programa: no site do Processo Seletivo.

13.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU-FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência Multiprofissional nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

13.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

13.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos mensal do Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.106,09 a ser paga segundo cronograma estabelecido pelo órgão pagador;

14.1.2 - Auxílio moradia da UNICAMP no valor de R\$ 392,10 a ser pago posteriormente ao início das atividades;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15 – DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

16 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1- A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será improrrogável, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital – 2 dias úteis;

17.1.2 - Divulgação do gabarito oficial – 1 dia útil;

17.1.3 - Divulgação do resultado final – 2 dias úteis.

17.2 - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue por meio do e-mail (coremu@unicamp.br), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

17.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.4 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

17.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU-FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

17.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da formulação de recurso.

18 - DA BONIFICAÇÃO

18.1 - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACÕES AFIRMATIVAS

18.1.1 - Considerando que as políticas de ações afirmativas no Brasil, compreendidas como medidas que têm como objetivo principal a reparação ou compensação que visam priorizar determinados grupos que historicamente sofrem pela desigualdade social, propiciando igualdade ao acesso em oportunidade de maneira digna e em consonância com a política nacional e institucional de ações afirmativas, o presente Edital estabelece:

18.1.1.1 - Será concedida bonificação aos candidatos declarados negros – de cor preta ou parda – especificamente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;

18.1.1.2 – O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e que deseja participar do processo seletivo por meio da política institucional de ações afirmativas deverá enviar, no ato da inscrição, Termo de Autodeclaração preenchido que está disponível no anexo I deste Edital;

18.1.1.3 - Ao candidato que optar pela autodeclaração por meio da política de ações afirmativas, será concedido pontuação adicional de 20% na nota final.

18.1.1.4 - O candidato inscrito como preto ou pardo participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e aos critérios para aprovação em todas as etapas;

18.1.2 - A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

18.2 - AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"

18.2.1 - O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde tiver participado da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", conforme Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, fará jus à pontuação adicional.

18.2.2 - A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição via formulário online, será concedida conforme descrito abaixo:

18.2.3 - Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da prova, após a classificação, modificando a colocação;

18.2.4 - A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista.

18.2.5 - Para fazer jus à pontuação adicional, referente a participação da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", conforme Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, o candidato deverá enviar o certificado da participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", emitido pelo Ministério da Saúde para o e-mail coremu@unicamp.br até o dia 15/10/2025 às 16h.

19 - DOS DEVERES DO EGRESO DO PRM EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR – COMPROMISSO SOCIAL APÓS A CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

19.1 - DOS DEVERES DO EGRESO DO PRM EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR - COMPROMISSO SOCIAL

APÓS A CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA:

19.1.1 - Imediatamente após concluir a residência em Fisioterapia Hospitalar – Compromisso Social o egresso deverá matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp;

19.1.2 - Necessariamente, o projeto de pesquisa deverá envolver atividades de ensino de Clínica Médica e Dermatologia à alunos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos), do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior);

19.1.3 - A atividade de ensino deverá se dar por 20 horas semanais, por período igual ao do programa de residência multiprofissional/uniprofissional (2 anos);

19.1.4 - No caso de descumprimento dos deveres acima, o egresso deverá restituição à União valor cinco vezes maior do que o recebido durante sua formação ou como pós-graduando;

19.1.5 - O egresso será dispensado dos deveres acima, caso não esteja formalizado, até final da residência multiprofissional, o convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos) do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior).

19.2 – Em caso de **não** preenchimento da vaga ofertada para Fisioterapia Hospitalar – Compromisso Social, a vaga retorna ao Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar, totalizando, assim, 10 vagas a serem ofertadas.

20 - BIBLIOGRAFIA

20.1 - PARTE GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SAÚDE DO ADULTO E IDOSO; SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, FÍSICA MÉDICA, BUCOMAXILOFACIAL E FISIOTERAPIA HOSPITALAR:

ABRASCO. Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde. Bases para uma atenção primária à saúde integral, resolutiva, territorial e comunitária no SUS: aspectos críticos e proposições – Rio de Janeiro: ABRASCO, 2022.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Artigos 196 a 200.

BRASIL. *Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011*. Regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 jun. 2011.

BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. *Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001*. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 abr. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023*. Institui diretrizes para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017*. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Curso eMulti em formAção: caderno de textos para profissionais das equipes multiprofissionais na APS*. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/curso_profissionais_emulti_caderno_texto.pdf

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de saúde pública, v. 23, p. 399-407, 2007.

CAMPOS, GWS (2018). SUS: o que é e como fazer? Ciência & Saúde Coletiva, 23(6), 1707-1714. doi: 10.1590/1413-81232018236.05582018, 2018.

GUEDES, Felipe (org.). *Nas entradas da atenção primária à saúde: formação e prática*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2021. 373 p. (Saúde em debate; 327).

MASSUDA, A (et al). Rumos para um sistema de saúde resiliente. GV-executivo, v. 21, n. 2, 2022.

MATTOS, MP; GUTIÉRREZ, AC; CAMPOS, GWS. Construção do referencial histórico-normativo do Núcleo Ampliado de Saúde da Família. Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, p. 3503-3516, 2022.

ONOCKO CAMPOS, R (et al). Saúde mental na atenção primária à saúde: estudo avaliativo em uma grande cidade brasileira. Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, p. 4643-4652, 2011.

PADILHA, A (et al). Crise no Brasil e impactos na frágil governança regional e federativa da política de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 24, p. 4509-4518, 2019.

PAIM, JS. Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, v. 43, p. 15-28, 2020.

RIBEIRO, PT; CASTRO, L. Ciências sociais em saúde: perspectivas e desafios para a saúde coletiva. Saúde em Debate, v. 43, p. 165-178, 2020.

SERAPIONI, M; TESSER, CD. O Sistema de Saúde brasileiro ante a tipologia internacional: uma discussão prospectiva e inevitável. Saúde em Debate, v. 43, p. 44-57, 2020.

TREICHEL, CAS; CAMPOS, RTO; CAMPOS, GWS. Impasses e desafios para consolidação e efetividade do apoio matricial em saúde mental no Brasil. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 23, p. e180617, 2019.

20.2 - PARTE ESPECÍFICA – ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

American Heart Association. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Dallas: American Heart Association, 2020. 32p. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente. Guia Desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de alerta e estimulação precoce: um guia para profissionais de saúde e educação. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/desenvolvimento-neuropsicomotor-sinais-de-alerta-e-estimulacao-precoce-guias-ms/>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente. Desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de alerta e estimulação precoce: um guia para pais e cuidadores primários. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/desenvolvimento_neuropsicomotor_guia_pais.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Brasília; 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. PROTEJA: Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil : orientações

técnicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/promocao-da-saude/proteja/publicacoes/orientacoes_proteja.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Pnaisari: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei: instrutivo para a implantação e implementação da Pnaisari. Brasília; 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/adolescentes-em-conflito-com-a-lei/instrutivo-para-a-implantacao-e-implementacao-da-pnaisari/view>

SOBEP. Cuidado integral ao recém-nascido pré-termo e à família [livro eletrônico]. Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras (Org). São Paulo: Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras, 2021. 352p. Disponível em: <https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Livro-cuidado-SOBEP-2.x33797.pdf>

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde; 1990 (Atualização 2021). 232p. Disponível em: <https://domainpublic.files.wordpress.com/2022/02/eca-atualizado.pdf>

Brasil. COFEN. Resolução nº 546/2017. Utilização de técnica de brinquedo terapêutico pela Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05462017_52036.html

Brasil. A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável: livreto para os gestores. Brasília; 2018. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/promocao-da-saude/guiasalimentares/publicacoes/a_creche_promotora_amamentacao_livreto_gestores.pdf/view

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 265 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília; 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

Brasil. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 23 - Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_criancas Aleitamento_materno_cab23.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria conjunta Nº 01, de 10 de janeiro de 2018. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da síndrome nefrótica primária em crianças e adolescentes. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Brasília: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/mídias/protocolos/pcdt_sindromenefroticaprimaria_criancasadolescentes-1.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria conjunta Nº 08, de agosto de 2017. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da Fibrose Cística – Manifestações Pulmonares e Insuficiência Pancreática. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Brasília: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2017/fibrose-cistica-2013-manifestacoes-pulmonares-e-insuficiencia-pancreatica-pcdt.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 529, de 1º de abril de 2013 [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_familias_violencias.pdf

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Desenvolvimento infantil: da gestação aos três anos. São Paulo: FMCSV, s/d. Disponível em: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/fundamentos-do-desenvolvimento-infantil-da-gestacao-aos-3-anos/>

Fundação Oswaldo Cruz. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Postagens: Cuidado Centrado na Família (CCF). Rio de Janeiro, [citado 8 jan 2020]. Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br.

Hockenberry MJ, Wilson D. Wong. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 11.ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2023.

Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos - ISMP. Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. Boletim ISMP Brasil. 2017;6(4):1-7. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf>

HERDMAN TH, Kamitsuru S. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação - 2021-2023. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

Infusion Nursing Society - INS. Infusion Therapy Standards of Practice. 9^aed. Journal of Infusion Nursing, 2024. 291p.

Kidney Disease Outcomes Quality Initiative. Kidney Disease Improving Global Outcomes (KDIGO). GN Clinical

Practice Guideline for Glomerulonephritis. Nephrotic syndrome in children. Kidney International Supplements, 2020. Disponível em: <https://kdigo.org/wp-content/uploads/2017/02/KDIGO-Glomerular-Diseases-Guideline-2021-English.pdf>

Mandetta MA, Toso BRGO, Gaiva MAM, Maia EBS, Barber ROLB, Ribeiro CA. Brincar e brinquedo terapêutico na assistência de enfermagem à criança e família. São Paulo: SOBEP; 2023.

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes 2022. In: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

Sousa TR, São-João TM, Lima MHM, Araujo EP, Rodrigues RCM, Gomes ARA. Manual de procedimentos fundamentais do processo do cuidado em enfermagem (e-book). Campinas, SP: UNICAMPBFCM, 2020. 1ª. Edição. Recurso Digital (115 p.). Disponível em: <https://doi.org/10.20396/ISBN9786587100012>

Souza AJJ, Anders JC, Pina JC, Rocha PK, Sparapani VC. (Org.). Enfermagem pediátrica: avanços e contribuições para a prática. 1ed. Florianópolis: Papa Livro; 2021.

SOUZA, ABG. Manual prático de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Atheneu; 2017. 328p.

Tamez R. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Tonin L, Neves ET, Favero L, Jantsch LB. Emergências pediátricas: implicações para a enfermagem. Porto Alegre: moriá; 2022. (Volume 1 e 2).

Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5.ed. São Paulo: Roca; 2012.

20.3 - PARTE ESPECÍFICA – ENFERMAGEM NA SAÚDE DA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

American College of Surgeons Committee on Trauma. Advanced Trauma Life Support (ATLS), 9ª Ed, 2014.

American Heart Association. Destaques das atualizações direcionadas das Diretrizes de 2019 da American Heart Association para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência. 2019. In: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Highlights_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. In: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf

BRASIL. Resolução COFEN nº 736 de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Acesso em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 6. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

- Vol.1: Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de->

<conteudo/publicacoes/svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao/view>

● Vol.2: Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>

● Vol.3:Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. 98 p. il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. capítulos 1, 2 e 3. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. 118 p. il. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).Brasília: Diário Oficial da União. BRASIL. Portaria nº 3.588 GM/MS, de 21 de dezembro de 2017.

Bulechek GM, Butcher HK, Dochterman JM, Wagner CM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2020.

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Segurança do paciente: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - São Paulo: COREN-SP, 2022. In: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. In: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/uso-seguro-medicamentos.pdf>

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN). Boas práticas: cálculo seguro. Vol. II: Cálculo e diluição de medicamentos. São Paulo: Coren, 2011.

FREITAS EV, PY L. Tratado de geriatria e gerontologia. 4^a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

GONÇALVES RS, TREZZA E. Eletrocardiograma - Fundamentos e Relevância na Prática Médica. 1^a.ed. São Paulo: Santos; 2012.

HINKLE JL, CHEEVER KH. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. vol. I e II.

HERDMAN TH, Kamitsuru S. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação - 2021-2023. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

KNOBEL E. Condutas no paciente grave. 3. ed. São Paulo: Atheneu; 2016.

KURCGANT P. Gerenciamento em enfermagem. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2023.

MOORHEAD S, Johnson M, Maas ML, Swanson E. NOC - Classificação dos Resultados de Enfermagem. 6^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2020.

Cuidados paliativos e fragilidade [livro eletrônico] : cartilha para o profissional de saúde / organização Comitê de Geriatria e Gerontologia da Academia Nacional de Cuidados Paliativos ; coordenação Ana Luisa Rugani Barcellos. -- São Paulo : Academia Nacional de Cuidados Paliativos : Comitê de Nutrição da Academia Nacional de Cuidados Paliativos, 2024 Link: <https://drive.google.com/file/d/1Vz8oudYs98YUss-OfedTiXYzOf4-u9Rv/view>

Porto CC, Porto AL. Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017.

Siqueira, Sandra Aparecida Venâncio de, Hollanda, Eliane e Motta, José Inácio Jardim. Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para grupos vulneráveis: o papel do Ministério da Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2017, v. 22, n. 5 [Acessado 2 Julho 2024], pp. 1397. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017225.33552016>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017225.33552016>.

Santos, Debora de Souza, Mishima, Silvana Martins e Merhy, Emerson Elias. Processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família: potencialidades da subjetividade do cuidado para reconfiguração do modelo de atenção. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 3 [Acessado 2 Julho 2024], pp. 861-870. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018233.03102016>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018233.03102016>.

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes 2024. In: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

International Wound Infection Institute (IWII) Committee; Swanson T; Ousey K; Haesler E; Bjarnsholt T; Carville K; Idensohn P; Keast DH; Larsen D; Waters N; Weir D. Wound Infection in Clinical Practice: Principles of Best Practice: International Consensus Update. 3rd ed. London: Wounds International; 2022. 57 p. Disponível em: <https://woundinfection-institute.com/wp-content/uploads/IWII-CD-2022-web-1.pdf>

Prefeitura Municipal de Campinas. Manual de Curativos [Internet]. Campinas: Secretaria de Saúde; 2022. Disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/125/2022/09/29-134611/Manual_Curativos.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada em Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia de atenção à saúde da pessoa com estomia. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 64 p. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_pessoa_estomia.pdf

World Health Organization. Global patient safety action plan 2021–2030: towards eliminating avoidable harm in health care. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2021. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/343477>

20.4 - PARTE ESPECÍFICA - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:

Considerar os itens 20.2 e 20.3 e:

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, p. 230-232, 2011.

EMERICH, BF; ONOCKO CAMPOS, R. (Orgs.). Saúdeloucura 10: tessituras da clínica: itinerários da reforma psiquiátrica. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

ONOCKO-CAMPOS, R.; EMERICH, BF; RICCI, EC. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 23, p. e170813, 2019.

PASSOS, RG. Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo? Sociedade em Debate, [S. l.], v. 25, n. 3, p. 74-88, 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2352>.

ZANELLO, V.; FIUZA, G.; COSTA, H. S. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, p. 238-246, 2015.

DIAS, M. K.; FERNANDES, A. D. S. A.; FERIGATO, S. H. Atenção à crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. Ciência & Saúde Coletiva, [online], 2018. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/atencao-a-crise-em-saude-mental-centralizacao-e-descentralizacao-das-praticas/16888?id=16888>

20.5 - PARTE ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA (ÁREAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ADULTO E IDOSO):

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família e Comunidade. Coordenação de Ações interprofissionais. Nota Técnica nº 10 Diretrizes para a reorganização das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS 2023. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>

Brasil. Ministério da Saúde. Leite materno: o primeiro alimento. In: Brasil. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. p-21-61. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>

Feitosa ALF, Depolli GT, Costa AS. Mapas conceituais em fonoaudiologia: saúde coletiva. 1^a edição. Ribeirão Preto: Book toy, 2022.

LOPES, L.; MACHADO, A. P. L.; AZONI, C. A. S.. Tratado de fonoaudiologia. 3 ed.. Barueri: Manole, 2025.

PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção

Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.604-de-18-de-outubro-de-2023-517547992>.

SCHOCHAT E, Samelli AG, Couto CM, Teixeira AR, Durante AS, Zanchetta S. Tratado de audiolgia. Santana do Parnaíba: Manole, 2022, v.1. p.759.

Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. Código de ética da Fonoaudiologia 2021 Disponível em: https://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf

Taguchi CK, Muniz LF, Fortes CC, Alvarenga KF (editores). tratado de equilibrio corporal: da ciência à pratica clinica. 1 ed.- Santana de Parnaíba [SP]: Manole , 2023.

20.6 - PARTE ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE MENTAL:

Considerar o item 20.5 e:

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, p. 230-232, 2011.

EMERICH, BF; ONOCKO CAMPOS, R. (Orgs.). Saúdeloucura 10: tessituras da clínica: itinerários da reforma psiquiátrica. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

ONOCKO-CAMPOS, R.; EMERICH, BF; RICCI, EC. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 23, p. e170813, 2019.

PASSOS, RG. Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo? Sociedade em Debate, [S. l.], v. 25, n. 3, p. 74-88, 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2352>.

ZANELLO, V.; FIUZA, G.; COSTA, H. S. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, p. 238-246, 2015.

DIAS, M. K.; FERNANDES, A. D. S. A.; FERIGATO, S. H. Atenção à crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. Ciência & Saúde Coletiva, [online], 2018. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/atencao-a-crise-em-saude-mental-centralizacao-e-descentralizacao-das-praticas/16888?id=16888>.

20.7 - PARTE ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). (2017). Manual de diretrizes para o enfrentamento da obesidade na saúde suplementar brasileira: PNDS 2017. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/gestao-em-saude/projeto-enfrentamento-da-obesidade-e-do-sobre peso/total_obesidade_10_04_18.pdf

Almeida RS, Brito AR, Alves ASM, Abranchedes CD, Wanderley D, Crenzel G, Barros VFR. Pandemia de COVID-19: guia prático para promoção da saúde mental de crianças e adolescentes. Residência Pediátrica, 2020, 10(2), 1-4. DOI: <https://doi.org/10.25060/residpediatr>

Bandeira, R. O. M.; Magnago, C., Freire Filho; J. R.; Forster, A. C. Inserção de profissionais de Educação Física no Sistema Único de Saúde: história, avanços e desafios. Movimento, 28, e28048, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.122874>

Barroso, Weimar K.S. et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516- 658. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>

Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 50 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações para o Desenvolvimento de Práticas Exitosas de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_praticas_exitosas_atividade_fisica.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

Brasil. Ministério do Esporte. Secretaria Nacional de Paradesporto. Guia de atividade física para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Brasília, DF: Ministério do Esporte, 2025. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.gov.br/esporte/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/copy_of_GuiadeAtividadeFsica_NOVADIAGRAMAO.pdf

Bull, Fiona C. et al. World Health Organization 2020 guidelines on physical activity and sedentary behaviour. British Journal of sports medicine, v. 54, n. 24, p. 1451-1462, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1136/bjsports-2020-102955>

Bushman, Barbara. Manual completo de condicionamento físico e saúde do ACSM. Phorte Editora, 2017. Campos, C. G.; Muniz, L. A.; Belo, V. S.; Romano, M. C. C.; Lima, M. D. C. Conhecimento de adolescentes acerca dos benefícios do exercício físico para a saúde mental. Ciência & Saúde Coletiva, 24(8), 2951-2958, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.17982017>

Canabrava, Karina L.R. et al. Comportamento Sedentário e Risco Cardiovascular em Crianças: Uma Revisão Sistemática. Revista Brasileira de Medicina do Esporte, v. 25, n. 5, p. 433-441, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1517-869220192505168868>

Conley, May I.; Hindley, Isabella; Baskin-Sommers, Arielle; Gee, Dylan G.; Casey B. J.; Resenbergs, Monica D. The importance of social factors in the association between physical activity and depression in children. Child and Adolescent Psychiatry Mental Health, v. 14, n. 28, p. 1-15, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1186/s13034-020-00335-5>

Endocrinology - The Lancet Diabetes & Redefining obesity: advancing care for better lives. The Lancet Diabetes & Endocrinology, [S.I.], 2025. DOI: [https://doi.org/10.1016/S2213-8587\(25\)00004-X](https://doi.org/10.1016/S2213-8587(25)00004-X)

Guimarães, Débora F. M.; Monzani, Janaina O. B.; Navarro, Antonio C. A prática de esportes coletivos e suas contribuições para a saúde mental de adolescentes. RBPFE - Revista Brasileira de Prescrição e Fisiologia do Exercício, v. 18, n. 116, p. 374-384, 2024. Disponível em:
<https://www.rbpfex.com.br/index.php/rbpfex/article/view/2900>.

Negrão, Carlos Eduardo et al. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 4. Manole, 2019.
Olive, Lisa S.; Sciberras, Emma; Berkowitz, Tomer S.; Hoare, Erin; Telford, Rohan M.; O'Neil, Adrienne; Mikocka-Walus, Antonina; Evans, Subhadra; Hutchinson, Delyse; McGillivray, Jane A.; Berk, Michael; Teague, Sam J.; Wood, Amanda G.; Olsson, Craig; Westrupp, Elizabeth M. Child and Parent Physical Activity, Sleep, and Screen Time During COVID-19 and Associations With Mental Health: Implications for Future Psycho-Cardiological Disease? Frontiers in Psychiatry, v. 12, p. 2332, 2022. DOI:
<https://doi.org/10.3389/fpsyg.2021.774858>

Pereira, E.V.C.; Vancea, D.M.M.; Oliveira, R.A.; Freitas Y.G.P.C.; et al. Atividade física e exercício no DM1 - crianças e adolescentes. Sociedade Brasileira de Diabetes, 2022. DOI: [10.29327/557753.2022-6](https://doi.org/10.29327/557753.2022-6); Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/atividade-fisica-e-exercicio-fisico-no-diabetes-mellitus-tipo-1/>

Pessanha, J. H. S.; Caetano, L. B.; da Mota Saint'Clair, E. Transtornos mentais, práticas corporais e educação física: estudo de caso com adolescentes do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil. Conexões, 2022, 20, e022045-e022045, 2022, Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8670851>

Santos, L. G. S.; Marques, H.; Fernandes, N. A.; Rocha, V. S.; Wandscher, B.; Silva, L. S. Desenvolvimento motor e social de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista submetidas a atividades físicas e de habilidade comunicativas. Research, Society and Development, 11(11), e282111133661-e282111133661, 2022. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i11.33661>

Silva Junior, W.; Fioretti, A.; Vancea, D.; Macedo, C.; Zagury, R.; Bertoluci, M. Atividade física e exercício no pré-diabetes e DM2. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2023. DOI:
<https://doi.org/10.29327/557753.2022-8>; Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/atividade-fisica-e-exercicio-no-pre-diabetes-e-dm2/>

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC. Atividade Física e Câncer: Recomendações para Prevenção e Controle /Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC - São Paulo: SBOC, 2022. 57p. Disponível em:
chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/af_e_cancer_prevencao_e_controle_sboc_inca_sbafs_c-per-eleitoral.pdf

Teixeira, Paula C.; Costa, Roberto F.; Matsudo, Sandra M. M.; Cordás, Táki A. A prática de exercícios físicos em pacientes com transtornos alimentares. Archives of Clinical Psychiatry, v. 36, n. 4, p. 145–152, 2009. DOI:
<https://doi.org/10.1590/S0101-6083200900040004>

World Health Organization. Plano de ação Global para atividade física 2018-2030. Mais pessoas ativas para um mundo mais ativo. <https://www.cref1.org.br/conheca-o-plano-de-acao-global-para-a-atividade-fisica->

2018-2030-da-oms/

World Health Organization. Children and young people's mental health: the case for action [Internet]. Geneva: WHO; 2025. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/children-and-young-people-s-mental-health--the-case-for-action>

World Health Organization. WHO guidelines on physical activity and sedentary behaviour. Geneva: WHO, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240015128>

Zhou, Haojie; Huang, Yu Yang; Zhang, Weizhi; Yao, Hanyi; Yi, Zhangqing; Li, Dongping. Tendências e avanços na reabilitação cardíaca para cardiopatia congênita: uma análise bibliométrica. *Journal of Cardiothoracic Surgery*, v. 20, p. 316, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s13019-025-03562-z>

20.8 - PARTE ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

Barroso WKS, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021;116(3):516-658. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>

Beck BR, Daly RM, Singh MA, Taaffe DR. Exercise and Sports Science Australia (ESSA) position statement on exercise prescription for the prevention and management of osteoporosis. *J Sci Med Sport*. 2017 May;20(5):438-445. doi: 10.1016/j.jsams.2016.10.001. Epub 2016 Oct 31. PMID: 27840033. In: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1440244016302171?via%3Dihub>

Bushman, Barbara. Manual completo de condicionamento físico e saúde do ACSM. Phorte Editora, 2016.

Carvalho T, Milani M, Ferraz AS, Silveira AD, Herdy AH, Hossri CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. *Arq Bras Cardiol.* 2020;114(5):943-987. In: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>

CRUZ-JENTOF, Alfonso J. et al. Sarcopenia: revised European consensus on definition and diagnosis. *Age and ageing*, v. 48, n. 1, p. 16-31, 2019. In: <https://doi.org/10.1093/ageing/afy169>

Durstine JL, et al. Physical Activity for the Chronically Ill and Disabled. *Sports Med* 2000 Sep; 30 (3): 207-219. DOI: 10.2165/00007256-200030030-00005. PMID: 10999424. In: <https://link.springer.com/article/10.2165/00007256-200030030-00005>

FRAGALA, Maren S. et al. Resistance training for older adults: position statement from the national strength and conditioning association. *The Journal of Strength & Conditioning Research*, v. 33, n. 8, 2019. In: https://journals.lww.com/nsca-jscr/_layouts/15/oaks.journals/downloadpdf.aspx?an=00124278-201908000-00001

Fransen M, et al. Exercise for osteoarthritis of the knee. *Cochrane Database of Systematic Reviews* 2015, Issue 1. Art. No.: CD004376. Disponível em: <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD004376.pub3/full>

Hayden J, et al. Exercise therapy for treatment of non-specific low back pain. *Cochrane Database of Systematic Reviews* 2005, Issue 3. Art. No.: CD000335. Disponível em: <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD000335.pub2/full?highlightAbstract=exercise%7Cback%7Cpain%7Cexercis%7Clow>

Izquierdo M, Merchant RA, Morley JE, et al. International Exercise Recommendations in Older Adults (ICFSR): Expert Consensus Guidelines. *J Nutr Health Aging.* 2021;25(7):824-853. doi: 10.1007/s12603-021-1665-8. PMID: 34409961. In:

McArdle WD; Katch FI; Katch VL. *Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano.* 8. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico]* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. In: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

Negrão, Carlos Eduardo et al. *Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata.* 4. Manole, 2019.

Paluch AE, Boyer WR, Franklin BA, et al. Resistance Exercise Training in Individuals With and Without Cardiovascular Disease: 2023 Update: A Scientific Statement From the American Heart Association. *Circulation.* 2024 Jan 16;149(3):e217-e231. doi: 10.1161/CIR.0000000000001189. Epub 2023 Dec 7. PMID: 38059362. In: <https://www.ahajournals.org/doi/epdf/10.1161/CIR.0000000000001189>

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes 2022. In: <https://diretriz.diabetes.org.br/>

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica – SBOC. Recomendações de atividade física durante e após tratamento oncológico. /Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica; Instituto Nacional de Câncer; Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde – São Paulo: SBOC, 2023. In: https://www.shoc.org.br/images/Guia_Atividadade_Fisica_07.pdf

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica – SBOC. Atividade Física e Câncer: Recomendações para Prevenção e Controle /Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica – SBOC – São Paulo : SBOC, 2022. In: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/af_e_cancer_prevencao_e_controle_sboc_inca_sbafs_c-per-eleitoral.pdf

VanderHeijden RA, et al. Exercise for treating patellofemoral pain syndrome. *Cochrane Database of Systematic Reviews* 2015, Issue1. Art.No.:CD010387. DOI: 10.1002/14651858.CD010387.pub2. <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD010387.pub2/full>

WHO (2018). *Global action plan on physical activity 2018–2030: more active people for a healthier world.* Geneva, World Health Organization.

20.9 - PARTE ESPECÍFICA – PSICOLOGIA:

ALCÂNTARA, V. P.; VIEIRA, C. A. L.; ALVES, S. V. Perspectivas acerca do conceito de saúde mental: análise das produções científicas brasileiras. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 351-361, 2022.

BASAGLIA, F. (Org.). *A instituição negada.* Rio de Janeiro: Graal, 1984. (Trabalho original publicado em 1968).

BASAGLIA, F. Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2010.

BIRMAN, J.; COSTA, J. F. Organização de instituições para uma psiquiatria comunitária. In: AMARANTE, P. (Org.). *Psiquiatria social e reforma psiquiátrica.* Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994. p. 41-72. (Trabalho original publicado em 1976).

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas,

no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, p. 230-232, 2011.

COSTA-ROSA, A. D. O modo psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar. In: AMARANTE, Paulo (Org.). Ensaios: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: SciELO-Editora FIOCRUZ, 2000.

DAVID, E. C.; VICENTIN, M. C. G. Práticas antirracistas na rede de atenção psicossocial: racializar e desnortear. *Psicologia & Sociedade*, v. 35, p. e277115, 2023.

EMERICH, B. F.; ONOCKO CAMPOS, R. (Orgs.). Saúdeloucura 10: tessituras da clínica: itinerários da reforma psiquiátrica. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

EUZÉBIO FILHO, A.; JÚNIOR, O. G. Psicologia crítica, práxis política, classe e neoliberalismo: um enfoque na Psicologia brasileira. *Teoría y Crítica de la Psicología*, v. 14, p. 89-111, 2020.

FANON, F. Pele negra, máscaras brancas. São Paulo: Ubu, 2020. (Trabalho original publicado em 1952).

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do eu. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v. 7. (1921).

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2019.

GUERRA, A. M. C. O papel da Psicanálise na desconstrução do racismo à brasileira. *Revista Subjetividades*, 2020.

KAES, R. et al. A instituição e as instituições. São Paulo: [s.n.], 1991.

LANCETTI, A. Saúde mental nas entradas da metrópole. In: LANCETTI, A. (Org.). Saúde Loucura 7: Saúde Mental e Saúde da Família. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. p. 11-52.

LANCETTI, A. Contrafissura e plasticidade psíquica. São Paulo: Hucitec, 2015.

LIMA, E. M. F. A.; YASUI, S. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 102, p. 593-606, jul./set. 2014.

ONOCKO-CAMPOS, R. Psicanálise e saúde coletiva: interfaces. São Paulo: Hucitec, 2012.

ONOCKO-CAMPOS, R.; EMERICH, B. F.; RICCI, E. C. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 23, p. e170813, 2019.

PASSOS, R. G. Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo? *Sociedade em Debate*, [S. I.], v. 25, n. 3, p. 74-88, 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2352>.

RUI, T. Nojo, humilhação e vergonha no cotidiano de usuários de crack em situação de rua. *Anuário Antropológico*, v. 46, n. 3, p. 85-107, 2021.

TEDESCO, S.; SOUZA, T. P. Territórios da clínica: redução de danos e os novos percursos éticos para a clínica das drogas. In: CARVALHO, S. et al. (Orgs.). *Conexões: saúde coletiva e políticas da subjetividade*. São Paulo: Hucitec, 2009. p. 141-156.

WINNICOTT, D. W. Privação e delinquência. Tradução: A. Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

WINNICOTT, D. W. Da pediatria à psicanálise. Tradução: Paulo Sandler. São Paulo: Editora Ubu, 2018.

YASUI, S. Rupturas e encontros: desafios da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

ZANELLO, V.; FIUZA, G.; COSTA, H. S. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 27, p. 238-246, 2015.

20.10 - PARTE ESPECÍFICA – TERAPIA OCUPACIONAL:

AGUIAR, L. D. et al. “É assim que eu trabalho!” O processo de trabalho atual de terapeutas ocupacionais na Atenção Básica. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 23, 2025.

ARAÚJO, A. S. Construções teóricas sobre o raciocínio clínico de terapeutas ocupacionais experts que utilizam o Método Terapia Ocupacional Dinâmica. 2023. 150 f. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) –

Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023.

BENETTON, J.; MARCOLINO, T. Q. As atividades no Método Terapia Ocupacional Dinâmica. *Cadernos de Terapia Ocupacional* da UFSCar, São Carlos, v. 21, n. 3, p. 645-652, 2013.

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*, p. 230-232, 2011.

CARDINALLI, I.; SILVA, C. R. Trajetórias singulares e plurais na produção de conhecimento de terapia ocupacional no Brasil. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 29, p. e2040, 2021. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO2040>

CESTARI, Leila Maria Quiles. Uma análise situacional das contribuições do Método Terapia Ocupacional Dinâmica para inserção social de crianças autistas. 2024. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024.

DAVID, E. C.; VICENTIN, M. C. G. Práticas antirracistas na rede de atenção psicossocial: racializar e desnortear. *Psicologia & Sociedade*, v. 35, p. e277115, 2023.

DEPOLE, B. D. F. et al. Consideramos justa toda forma de amor: Terapia Ocupacional e o cuidado à saúde mental de LGBTQIAPN+. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 34, p. e222535, 2024.

EMERICH, B. F.; ONOCKO CAMPOS, R. T. (Orgs.). *Saúdeloucura 10: tessituras da clínica: itinerários da reforma psiquiátrica*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

MAZARO, L. M. (et al). Panorama da produção científica sobre terapia ocupacional e saúde mental (1990-2018): estudo bibliométrico. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 29, p. e2855, 2021.

MARCOLINO, T. Q. Reflexões sobre a investigação do raciocínio clínico em terapia ocupacional em saúde mental: o caso do Método Terapia Ocupacional Dinâmica. *Cadernos de Terapia Ocupacional* da UFSCar, São Carlos, v. 22, n. 3, p. 635-642, 2014.

MAXIMINO, A. C. C. M. O Método Terapia Ocupacional Dinâmica e o Modello Vivaio: histórias orais de construções inventivas para a prática da Terapia Ocupacional. 2023. 243 f. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023.

MELLO, A. C. C., DITURI, D. R., MARCOLINO T. Q. (2020). A construção de sentidos sobre o que é significativo: diálogos com Wilcock e Benetton. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*. 28(1), 352-373. <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoEN1896>

ONOCKO-CAMPOS, R.; EMERICH, B. F.; RICCI, E. C. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 23, p. e170813, 2019.

ONOCKO-CAMPOS, RT. Psicanálise e Saúde Coletiva: interfaces 2 – 1.ed. – São Paulo: Hucitec, 2024.

PELLATTI, G. et al. Sonhando Redes. In: SURJUS, L. T. L. S.; DIAS, M. T. (Org.). *Políticas e práticas de promoção de equidade: usos de drogas e enfrentamento de desigualdades*. Curitiba: CRV, 2023. p. 117-160.

REDE NACIONAL DE PESQUISAS EM SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Contribuições para o avanço da Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes. 2023. Disponível em: <www.nuppsam.org; www.ciespi.org.br; www.latesfip.com.br>.

1. REVISTA INTERINSTITUCIONAL BRASILEIRA DE TERAPIA OCUPACIONAL – REVISBRATO. v. 8, n. 3 (2024). São Carlos: UFSCar, 2024. ISSN eletrônico 2526-3544. Disponível em: <https://revistas.ufsc.br/index.php/revisbrato/issue/view/22307>.

REVISTA INTERINSTITUCIONAL BRASILEIRA DE TERAPIA OCUPACIONAL – REVISBRATO. v. 9, n. 1 (2025): Dossiê: Artes, Corporeidades e suas Interfaces com a Terapia Ocupacional. São Carlos: UFSCar, 2025. ISSN eletrônico 2526-3544. Disponível em:
<https://www.revistarevisbrato.com.br/ojs/index.php/revisbrato/issue/view/22602>.

RICCI, T. E. et al. Terapeutas cansadas: da precariedade do trabalho à precariedade da assistência na indústria do autismo. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 33, p. e3846, 2025.

ZANELLO, V.; FIUZA, G.; COSTA, H. S. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, p. 238-246, 2015.

20.11 - PARTE ESPECÍFICA - FÍSICA MÉDICA (TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO):

KHAN, Faiz M. The Physics of Radiation Therapy. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia Baltimore New York London Buenos Aires Hong Kong Sydney Tokyo, third edition, 2003.

BUSHBERG, JT; SEIBERT, JA; LEIDHOLDT, EM & BOONE, JM. The Essential Physics of Medical Imaging. 3rd Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

CHERRY, S. R.; SORENSEN, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. 3. ed. Philadelphia: Saunders, 2003.

SAHA, Gopal B.. Physics and Radiobiology of Nuclear Medicine. Third Edition, Springer, 2006.

EISBERG, Robert; RESNICK, Robert. Física Quântica. Second Edition. New York: John Wiley & Sons, 1985.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de Física: Eletromagnetismo. 12^a. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2023. v. 3.

IAEA, International Atomic Energy Agency. Diagnostic Radiology Physics: a Handbook for Teachers and Students. — Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014.

EVANS, Robley Dunglison. The Atomic Nucleus. New York: McGraw-Hill, 1955.

KNOLL, Glenn F. Radiation Detection and Measurement. Fourth. ed. [S. I.]: John Wiley & Sons, Inc., 2010.

TIPLER, Paul A.; LLEWELLYN, Ralph A. Modern Physics. Fifth edition. New York: W. H. Freeman and Company, 2008.

TAUHATA, Luiz; SALATI, Ivan; DI PRINZIO, Renato; DI PRIZIO, Antonieta. Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. Instituto Nacional de Radioproteção e Dosimetria (IRD), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Rio de Janeiro, 9^a revisão, 2013.

20.12 - PARTE ESPECÍFICA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL:

BUCOMAXILOFACIAL: ANDRADE ED – Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3^a ed
- Artes Médicas, 2014.

ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia, 3^aed., São Paulo, Artes Médicas, 2011.

ANDREASEN JO, BAKLAND LK, FLORES MT, ANDREASEN FM , ANDERSSON L. Traumatic Dental Injuries: A Manual, 3rd Edition. April 2011, ©2011, Wiley-Blackwell.

ARAÚJO, A; GABRIELLI, MFR; MEDEIROS, PJ. Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2007. 322 p.

ARNETT, G. W.; MC LAUGHLIN, R. P. Planejamento Facial Dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais. Artes Médicas, 2004.

BRUNTON L L., CHABNER B.A., KNOLLMANN B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12^a ed. Art Med. 2012.

ELLIS III E, ZIDE MF. Surgical approaches to the facial skeleton. Williams & Wilkins. Baltimore. 2 ed., 2006.

EHRENFELD M; MANSON P; PREIN J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. Trauma and Orthognathic Surgery. AO Foundation, Switzerland: Thieme. 2012.

EPKER BN, STELLA J P, FISH LC. Dentofacial deformities- integrated orthodontic and surgical correction 2d . Mosby, St Louis . vol. 1, 1995. vol. 2, 1996. vol. 3, 1998. vol.4, 1999.

FONSECA R. J., BARBER H. D., POWERS M. P., FROST D. E. Oral and Maxillofacial Trauma. Elsevier Saunders. St Louis, Missouri, 4th Ed., 2013

FONSECA R J., MARCIANI RD, TURVEY T. Oral and maxillofacial surgery. Vol. I, II, III. Elsevier Saunders. St Louis, Missouri, 2st Ed., 2009.

HUPP J. R., TUCKER M. R., ELLIS E. Contemporary Oral and Maxillofacial Surgery. Elsevier, 6th Ed. 2014.
MISCH C. Implantes dentários contemporâneos. Ed. Elsevier. 3^a ed. 2009.

NEVILLE BW, DAMM D D, ALLEN C M A, BOUQUOT J E. Patologia oral & maxilofacial. Elsevier. 3^a edição, 2009.

NETTER – Atlas de anatomia da cabeça e pescoço. 3.ed. – Rio de Janeiro; Elsevier, 2018.

RIZZOLO R.J.C., MADEIRA, M.C. Anatomia Facial com Fundamentos de Anatomia Sistêmica Geral. 4^a ed. Sarvier: 2012.

TOPAZIAN RG, GOLDBERG MH. Oral and maxillofacial infections. Saunders, Philadelphia, 4 ed., 2006.

20.13 - PARTE ESPECÍFICA – FISIOTERAPIA HOSPITALAR

WEST, J.B. **Fisiologia respiratória**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

AMIB. **Orientações práticas de ventilação mecânica**. 2024. Disponível em:
<https://d1xe7tfg0uwul9.cloudfront.net/amib-portal/wp-content/uploads/2024/09/18120131/Orientacoes-Praticas-de-Ventilacao-Mecanica-Interativo-SET-17.pdf>.

VALIATTI, J.L.S. **Ventilação mecânica: fundamentos e prática clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

VEGA, Joaquim Minuzzo; LUQUE, Alexandre; SARMENTO, George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira. **Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente**. São Paulo: Atheneu, 2012.

REGENGA, Maria De Moraes. **Fisioterapia em Cardiologia - Da Unidade de Terapia Intensiva à Reabilitação**. São Paulo: Roca, 2012.

SARMENTO, George Jerre Vieira. **Fisioterapia Respiratória de A a Z**. São Paulo: Manole, 2016.

HALL, John E.; HALL, Michael E. **Guyton & Hall. Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

TANAKA, Clarice; FU, Carolina. **Fisioterapia em Terapia Intensiva: Princípios e práticas**. São Paulo: Manole, 2019.

JULIANI, R.C.T.P.; CUNHA, M.T.; LAHÓZ, A.L.C.; NICOLAU, C.M.; DE PAULA, L.C.S.; ZUANA, A.D. **Pediatria: Instituto de Criança Hospital das Clínicas**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2018.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia hospitalar em pediatria**. São Paulo: Manole, 2018.
Susan B. O'Sullivan, Thomas J. Schmitz. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento**. Editora Manole. 4. Ed. 2004

de 18 de agosto de 2022. Dispõe sobre as diretrizes do exercício profissional do fisioterapeuta no âmbito hospitalar.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução Nº 424, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

SARMENTO, George Jerre Vieira. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. 5. ed. Barueri: Manole, 2025.

MACHADO, M.G. **Bases da Fisioterapia Respiratória Terapia Intensiva e Reabilitação**. 2. ed.

Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 556 p. Capítulos 4, 7, 11 e 14.

HOSTALÁCIO, L.B. **Câncer de Pulmão: Manual de Condutas e Práticas de Fisioterapia em Oncologia**.

Barueri-SP: Manole, 2017. 91 p. Capítulo 2: Atuação Fisioterapêutica no Câncer de Pulmão.

BARBOSA, R. I.; SILVA, M. F. (org.). **Fisioterapia traumato-ortopédica**. Porto Alegre: Artmed, 2021.

250 p.

DURIGAN, J.L.Q.; BARBOSA, R. I. **Agentes eletrofísicos na fisioterapia traumato-ortopédica**. 1.

ed. Porto Alegre: Artmed, 2024

20.14 - PARTE ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA (PROGRAMA EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL):

Barata, R.B. Desigualdades sociais e saúde. In: CAMPOS, G.W.S. (Org. et al.) **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz. pp.457-486

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família e Comunidade. Coordenação de Ações interprofissionais. Nota Técnica nº 10 Diretrizes para reorganização das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS 2023. Disponível Em<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf>/view

Brasil. Ministério da Saúde. Leite materno: o primeiro alimento. In: Brasil. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção

Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905> Acesso em: 27 fev. 2025.

Brasil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm Acesso em: 27 fev. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Guia de conduta ética do Ministério da Saúde [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Comissão de Ética do Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_conduta_etica_ministerio_saude.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível

em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf

Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível
em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/313/1/pnab.pdf>

BUB MBC. Ética e prática profissional em saúde. Rev. Texto contexto. 14 (1). Mar, 2005. Disponível
em: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072005000100009>

Campos GWS, Figueiredo MD, Pereira Júnior N, Castro CP. A aplicação da metodologia Paideia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada. Interface (Botucatu). 2014; 18 Supl 1:983-95. <https://www.scielo.br/j/icse/a/DTWSYxgyjHpg9tJfGD5yVkk/?format=pdf&lang=pt>

CÓDIGO DE ÉTICA DAS PROFISSÕES.

Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. p-21-61. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-alimentarmelhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>

Feitosa ALF, Depolli GT, Costa AS. Mapas conceituais em fonoaudiologia: saúde coletiva. 1ª edição. Ribeirão Preto: Book toy, 2022.

Marchesan IQ, Silva HJ, Tomé MC, Tratado das especialidades em Fonoaudiologia, 3ª edição. Rio de Janeiro:Roca, 2014,1118p.

Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Lancet. 2011; 377(9779):1778–97

Paim, J. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde colet. 23 (6). Jun, 2018. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>

PORTRARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.604-de-18-de-outubro-de-2023-517547992>

Schochat E,Samelli AG, Couto CM, Teixeira AR, Durante AS, Zanchetta S.Tratado de audiolgia. Santana do Parnaíba: Manole, 2022, v.1. p.759.

Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. Código de ética da Fonoaudiologia 2021 Disponível

em: https://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia2023.pdf

20.15 - PSICOLOGIA (PROGRAMA EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL):

Considerar o item 20.9 e:

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP Nº 17 DE 19/07/2022. Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366>

CASANOVA, I. A.; BATISTA, N. A.; RUIZ-MORENO, L. Formação para o trabalho em equipe na residência multiprofissional em saúde. ABCS Health Sciences. v. 40, n. 3, 2015. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/abcshealth/article/view/800>

MORETTO, Maria Lívia Tourinho. A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. Revista Espaço Pedagógico, v. 30, p. e15531-e15531, 2023. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531>

20.16 – TERAPIA OCUPACIONAL (PROGRAMA EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL):

Considerar o item 20.10 e:

BECKER, Paula; MONTILHA, Rita de Cássia Ietto. Desempenho ocupacional e qualidade de vida: inter-relações no cotidiano de deficientes visuais. **Revista Brasileira de Oftalmologia**, v. 74, p. 372-377, 2015. <https://doi.org/10.5935/0034-7280.20150078>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Série E – Legislação em Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>

DA SILVA, Marissa Romano; MONTILHA, Rita de Cássia Ietto; DE SOUZA NOBRE, Maria Inês Rubo. Grupo de familiares de crianças com deficiência sensorial: abordagem da Terapia Ocupacional. **Revista Ocupación Humana**, v. 14, n. 1, p. 17-28, 2014.

DA SILVA, MARISSA ROMANO ; **MONTILHA, RITA DE CÁSSIA IETTO** . A avaliação terapêutica ocupacional (ATO) para adolescentes e adultos com deficiência visual / Occupational Therapy Assessment (ATO) for adolescents and adults with visual impairment. Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO, v. 5, p. 252-265, 2021. <https://doi.org/10.47222/2526-3544.rbt038127>

DO NASCIMENTO, Gabriela Cordeiro Corrêa; MONTILHA, Rita de Cássia Ietto. Avaliação de curso de formação interdisciplinar em saúde ocular na intervenção precoce: perspectiva dos participantes. **Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social**, v. 1, pág. 21-32, 2022. <https://doi.org/10.18554/refacs.v10i1.5048>

FARIA, N. M. S.; UCHÔA-FIGUEIREDO, L. R.; MONTILHA, R. C. I. Interprofissionalidade e terapia ocupacional: percepção dos participantes do Programa de Aprimoramento Profissional em um serviço de reabilitação. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional UFSCar, São Carlos, v. e3376, 2023. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoRE258433761>

FERNANDES, Ana Cláudia et al. Interdisciplinaridade: uma utopia repleta de desafios e presente no discurso-percepções de profissionais da reabilitação. **Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social**, v. 2, pág. e6818-e6818, 2023. <https://doi.org/10.18554/refacs.v11i2.6818>

REIS, F.; GOMES, M.; AOKI, M. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas, Cadernos de Terapia Ocupacional UFSCar, São Carlos. v. 20, n. 3, p. 341-350, <https://doi.editoracubo.com.br/10.4322/cto.2012.034>

SILVA, MARISSA ROMANO DA; **MONTILHA, RITA DE CÁSSIA IETTO**. Contribuições da técnica Delphi para a validação de uma avaliação de terapia ocupacional em deficiência visual. Cadernos Brasileiros De Terapia Ocupacional-Brazilian Journal Of ccupational Therapy, v. 29, p. e2863, 2021. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO2163>

21 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	16/09/2025
Recursos contra o edital	17 a 18/09/2025
Resposta aos recursos contra o edital	22/09/2025
Inscrições	01 a 15/10/2025
Solicitação de redução da taxa de inscrição – online no sistema COMVEST	01/10/2025
Divulgação da lista de beneficiados com a redução da taxa	03/10/2025
Prazo para pagamento boleto da inscrição	16/10/2025
Divulgação da relação candidato x vaga, local da prova, lugar na sala	24/10/2025
Provas 1ª fase	09/11/2025
Divulgação das provas e gabaritos 1ª fase	09/11/2025
Recursos contra as provas e gabaritos	10/11/2025
Resposta aos recursos contra as provas e gabaritos	13/11/2025
Resultado aprovados para 2º fase	28/11/2025
Prova análise currículo– upload no sistema de inscrição COMVEST	01 e 02/12/2025
Provas 2ª fase	01 a 05/12/2025
Divulgação do resultado final (sujeito a recursos)	10/12/2025
Recursos contra o resultado final	12/12/2025
Resposta aos recursos contra o resultado final	17/12/2025
Resultado final e convocação para matrícula - SISMARE	19/12/2025
Complementação de dados para matrícula - SISMARE	01 a 10/02/2026
Matrícula online 1ª Chamada – online SISMARE	10 e 11/02/2026
Convocação da lista de excedentes	A partir de 12/02/2026
Início das atividades	01/03/2026
Data limite de cadastro fixado pela CNRMS	31/03/2026

22. ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.